



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL – COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Os campos não obrigatórios não devem ser removidos, caso não sejam analisados no ETP, deve-se justificar a sua ausência, na forma do Art. 18, parágrafo 2º da Lei 14.133/21.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (O)

Aquisição de medicamentos e insumos veterinários destinados ao Castramóvel.

1.1 NATUREZA DO OBJETO: COMUM.

O objeto não se enquadra como obras ou serviço de engenharia, definindo-se, com fulcro no artigo 6º inciso XIII da Lei 14.133/21, como bens de natureza comum, visto que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.2 BEM OU ARTIGO DE LUXO: NÃO

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 5.238/2022.

1.3 ORIGEM DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: LIVRE.

Livre.

1.4. TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE RECURSO DA UNIÃO - SICONV:

Não se aplica.

1.4.1 Tipo de Instrumento:

Não se aplica.

1.4.1.1 Recurso Financeiro:

Não se aplica.

1.4.1.1.1. Número do Instrumento/Ano:

Não se aplica.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (O)

A contratação é necessária para garantir o abastecimento de medicamentos e insumos veterinários utilizados durante os procedimentos clínicos e cirúrgicos realizados pelo Castramóvel Municipal, incluindo anestesia, analgesia, estabilização e cuidados pós-operatórios de cães e gatos atendidos nas ações itinerantes. O serviço depende desses produtos para assegurar a condução segura das castrações e dos atendimentos básicos, mantendo a qualidade técnica e a continuidade das atividades programadas pela Secretaria.

O uso adequado de anestésicos, analgésicos, fármacos de emergência, materiais de sutura, suplementos e demais insumos permite que os procedimentos sejam realizados com segurança, reduzindo riscos clínicos, garantindo bem-estar animal e possibilitando respostas rápidas em casos de intercorrências. Esses medicamentos são essenciais para que o município conduza castrações de forma eficiente e humanizada, além de manter o atendimento veterinário básico durante as ações comunitárias.

A ausência desses itens compromete diretamente a continuidade das castrações, aumenta o risco de complicações intra e pós-operatórias, impede o cumprimento das agendas itinerantes e pode afetar indicadores de saúde pública relacionados ao controle populacional de cães e gatos. A reposição é indispensável para o funcionamento regular do Castramóvel e para a manutenção das políticas públicas municipais de bem-estar animal e prevenção de zoonoses.

3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

FONE.: (51) 99770-2442 / E-MAIL: compras@saojeronimo.rs.gov.br / HOME PAGE: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ: 88.117.700/0001-01 / ENDEREÇO: RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO, N.º 558 / CEP: 96700-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

O plano anual de contratações ainda não foi implantado no município.

4 QUANTITATIVOS E VALORES TOTAIS E UNITÁRIOS (O)

LOTE 1							
Item	Descrição	CATMAT	PDM	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Metadona Dosagem: 10 MG/MLAA Uso: Solução Injetável Descrição complementar: AMPOLA 1ML	268094	9682	AMP	300	R\$10,19	R\$3.057,00
2	Tramadol Cloridrato Dosagem: 50 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável Descrição complementar: AMPOLA DE 1ML	292382	5254	AMP	300	R\$1,87	R\$561,00
3	Vincristina Dosagem: 1 MG Apresentação: Injetável Descrição complementar: AMPOLA 1ML	270376	13445	FR	30	R\$42,29	R\$1.268,70
4	Acepromazina (Acepran) Aspecto físico: Solução injetável Concentração: 0,2% (2 mg/mL) Finalidade: Sedação e tranquilização de cães e gatos Apresentação: Frasco ampola 20ML.	-	-	FR	5	R\$31,00	R\$155,00
5	Naloxona Cloridrato Dosagem: 0,4 MG/ML Apresentação: Solução Injetável Descrição complementar: Apresentação: Ampola de 1 mL	272326	5218	AMP	100	R\$7,02	R\$702,00
6	Flumazenil Dosagem: 0,1 MG/ML Indicação: Solução Injetável	268510	7653	AMP	100	R\$7,53	R\$753,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	Descrição complementar: Apresentação: Ampola de 5 mL						
7	loimbina (Yohimbina HCl) Aspecto físico: Solução injetável Concentração: 20 mg/mL Finalidade: Antagonista de sedação Apresentação: Frasco de 50 mL	431469	6145	FA	5	R\$112,94	R\$564,70
8	Atropina Composição: Na Forma De Sulfato Concentração: A 1% Forma Física: Solução Injetável Uso: Uso Veterinário Descrição complementar: FRASCO DE 10ML.	411435	19295	FR	10	R\$10,32	R\$103,20
9	Efedrina Apresentação: Sulfato Dosagem: 50 MG/ML Aplicação: Solução Injetável Descrição complementar: Apresentação: Ampola de 1 mL	287687	12329	AMP	100	R\$6,47	R\$647,00
10	MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO :2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO: USO VETERINÁRIO Descrição Complementar: FRASCO 20 ML	407453	1607	FR	25	R\$82,97	R\$2.074,25
11	TILETAMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO CLORIDRATO DE ZOLAZEPAM, CONCENTRAÇÃO:250 MG + 250 MG, FORMA FÍSICA: PÓ LIOFILIZADO P/ INJETÁVEL + DILUENTE, APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO40	408991	17381	FA	20	R\$291,65	R\$5.833,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	Descrição Complementar: FRASCO AMPOLA 5 ML						
12	SULFANILAMIDA, COMPOSIÇÃO: SULFADIAZINA, GENTAMICINA, VIT A E URÉIA, CONCENTRAÇÃO: 5 G + 5 G + 0,5 G + 120.000 UI + 5 G, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA, APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO Descrição Complementar: BISNAGA 20 G	439485	13215	TB	100	R\$48,84	R\$4.884,00
13	Librela Princípio ativo: Bedinvetmabe Concentração: 5 mg/mL Apresentação: Solução injetável, frasco de 1 mL Indicação: Controle da dor associada à osteoartrite em cães	-	-	AMP	5	R\$668,65	R\$3.343,25
							TOTAL: R\$23.946,10
LOTE 2							
14	Cloreto De Potássio Dosagem: 10% Apresentação: Solução Injetável Descrição Complementar: Apresentação: Ampola de 10 mL	267161	5116	AMP	300	R\$0,46	R\$138,00
15	Cloreto De Potássio Dosagem: 19,1% Apresentação: Solução Injetável Descrição Complementar: Apresentação: Ampola de 10 mL	267162	5116	AMP	1000	R\$0,96	R\$960,00
16	Epinefrina Aspecto Físico: Pó	434712	19388	AMP	100	R\$2,30	R\$230,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	Fórmula Química: C9h13no3 (-)-Epinefrina Peso Molecular: 183,20 G/MOL Pureza Mínima: Mínimo De 99% Número De Referência Química: Cas 51-43-4 Descrição complementar: ampola de 1 ml						
							TOTAL:R\$1.328,00
LOTE 3							
17	Fio De Sutura S/ Agulha Material: Nylon / Poliamida Preto Modelo: Monofilamentar Diâmetro: 0 / 1-0 Comprimento: Cerca De 150 CM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual Descrição complementar: caixa com 24 unidades.	600127	30044	CX	20	R\$45,10	R\$902,00
18	Fio De Sutura S/ Agulha Material: Nylon / Poliamida Preto Modelo: Monofilamentar Diâmetro: 2-0 Comprimento: Cerca De 150 CM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual Descrição complementar: caixa com 24 unidades.	600126	30044	CX	20	R\$47,75	R\$955,00
19	Fio De Sutura S/ Agulha Material: Nylon / Poliamida Preto Modelo: Monofilamentar Diâmetro: 3-0	600125	30044	CX	20	R\$49,23	R\$984,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	Comprimento: Cerca De 150 CM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual Descrição complementar: caixa com 24 unidades.						
20	Campo Cirúrgico Modelo: Fenestrado Material: 100% Algodão Gramatura: Mínimo De 260 G/M2 Dimensões: Cerca De 30 X 30 CM Cor: C/ Cor Esterilidade: Esterilizável	607051	30107	UN	600	R\$2,01	R\$1.206,00
21	Campo Cirúrgico Modelo: Fenestrado Material: 100% Algodão Gramatura: Mínimo De 260 G/M2 Dimensões: Cerca De 20 X 20 CM Cor: C/ Cor Esterilidade: Esterilizável	-	30107	UN	600	R\$3,68	R\$2.208,00
22	Lâmina Bisturi Material: Aço Carbono Tamanho: N° 22 Tipo: Descartável Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Embalada Individualmente Descrição complementar: CAIXA COM 100 UN	313630	15284	CX	24	R\$28,77	R\$690,48
							TOTAL: R\$6.946,08
LOTE 4							
23	Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco Aplicação: Venoso	445301	3701	CX	6	R\$48,50	R\$291,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 24 GAU Comprimento: Cerca 20 MM Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor C/ Clamp Conector: Conector Em Y, C/ 1 Via P/ Alta Pressão Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Descrição complementar: Caixa com 100 unidades.						
24	Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 22 GAU Comprimento: Longo, Acima De 60 MM Conector: Conector Padrão Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Descrição complementar: Caixa com 100 unidades.	438244	3701	CX	6	R\$69,72	R\$418,32
25	Material hospitalar Descrição complementar: Dispositivo de infusão intravenosa 21G Aspecto físico: Agulha alada com tubo flexível Composição: Agulha hipodérmica 21G com conector Luer Apresentação: Unidade estéril, uso único Caixa com 100 unidades.	-	3681	CX	6	R\$36,93	R\$221,58





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

							TOTAL: R\$930,90
LOTE 5							
26	Suplemento alimentar animal Descrição complementar: Recovery Aspecto físico: Alimento úmido em pasta Composição: Nutrientes de alta digestibilidade Finalidade: Suporte nutricional na recuperação de cães e gatos Apresentação: Lata individual	-	14497	LT	30	R\$65,80	R\$1.974,00
27	Suplemento alimentar animal Descrição complementar: Categoria: Suplemento alimentar animal Descrição complementar: • Sachê úmido para filhote de cão • Peso aproximado de 85 g • Sabores variados	-	14497	SCH	100	R\$3,01	R\$301,00
28	Suplemento alimentar animal Descrição complementar: Categoria: Suplemento alimentar animal Descrição complementar: • Sachê úmido para filhote de gato • Peso aproximado de 85 g • Sabores variados	-	14497	SCH	100	R\$2,75	R\$275,00
							TOTAL: R\$2.550,00
LOTE 6							
29	Glutaraldeído 2,2% Aspecto físico: Solução desinfetante líquida Concentração: 2,2% p/p	-	-	UN	05	R\$99,28	R\$496,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	Composição: Glutaraldeído, acidificante e agentes estabilizantes Apresentação: Frasco de 1 litro Acompanha: Inativador para descarte						
30	Peróxido De Hidrogênio (Água Oxigenada) Tipo: 10 Volumes Descrição complementar: FRASCO DE 1L	277319	460	UN	12	R\$8,84	R\$106,08
							TOTAL:R\$602,48
LOTE 7							
31	Tapete Higiênico Pet Composição: Celulose, papel, polímeros superabsorventes, cobertura de polipropileno e base impermeável de polietileno Características: Atrativo canino, fragrância e fita adesiva Dimensões: 60 cm x 80 cm Apresentação: Pacote com 30 unidades	-	-	PCT	25	R\$48,27	R\$1.206,75
32	Fita Adesiva - Uso Cutâneo Tipo: Esparadrapo Impermeável Material Dorso: À Base De Algodão E Fibra Sintética Tipo De Adesivo: C/ Látex Natural Largura Da Fita: Cerca De 100 Mm Cor: C/ Cor Apresentação: Rolo C/ Capa Protetora Esterilidade: Não Estéril	631796	30370	RL	40	R\$12,00	R\$480,00
							TOTAL:R\$ 1.686,75
CONSIDERANDO A INEXISTÊNCIA DE CÓDIGO DESCRITIVO COMPATÍVEL, PARA OS ITENS 4, 13, 29 E 31 NÃO FOI POSSÍVEL A UTILIZAÇÃO DE CATMAT E PDM, SENDO ADOTADA A DESCRIÇÃO TÉCNICA DETALHADA DOS PRODUTOS; JÁ PARA OS ITENS 21, 25, 26, 27 E 28, NÃO HAVENDO CÓDIGO CATMAT ESPECÍFICO, FOI UTILIZADO SOMENTE O NÚMERO DO PADRÃO DESCRITIVO DE MATERIAL (PDM).							

FONE.: (51) 99770-2442 / E-MAIL: compras@saojeronimo.rs.gov.br / HOME PAGE: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ: 88.117.700/0001-01 / ENDEREÇO: RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO, N.º 558 / CEP: 96700-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

4.1 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
Material: R\$37.990,31 Total R\$R\$37.990,31
4.2 CUSTOS ADJACENTES À CONTRATAÇÃO
Não há custos adjacentes à contratação.
4.3 JUSTIFICATIVA PARA DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES
As quantidades foram definidas com base no consumo histórico do Castramóvel e na demanda atual dos procedimentos de castração realizados pelo Município. Para cada item, consideraram-se o número médio de cirurgias executadas por ação, o uso individual por animal, a necessidade de reposição contínua dos insumos e a manutenção de estoque mínimo para garantir segurança e continuidade dos atendimentos. Também foram observadas as especificidades técnicas de cada medicamento e material, especialmente aqueles de uso essencial no protocolo cirúrgico e no suporte anestésico dos animais atendidos. Os itens de maior rotatividade tiveram suas quantidades ampliadas de acordo com o volume médio mensal de procedimentos e com o consumo real registrado pela equipe veterinária. As estimativas contemplam ainda a previsão de ações itinerantes ao longo do ano, eventuais atendimentos emergenciais e a necessidade de reposição decorrente de perdas operacionais, garantindo que não haja desabastecimento durante a execução do serviço. Dessa forma, os quantitativos foram dimensionados para atender integralmente às atividades do Castramóvel no período previsto, evitando tanto a falta quanto o excesso de materiais.
4.4 JUSTIFICATIVA PARA O VALOR DA CONTRATAÇÃO
O valor previamente estimado para a contratação foi obtido com base em pesquisa de mercado detalhada no Termo de Pesquisa de Preços em anexo. Os parâmetros e demais condições estão expressos em conformidade com o Decreto Municipal n.º 5.256/2022, que regulamenta a realização de pesquisas de preços no município em consonância à Lei 14.133/21.
4.5 VALOR ESTIMADO SIGILOSO: NÃO
Os valores são públicos.
5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
5.1 REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS: SIM
Os medicamentos deverão ter validade mínima de 18 meses ou, alternativamente, possuir no mínimo 75% do prazo total de validade a contar da data da entrega.
5.1.1 Justificativa para os Requisitos dos Materiais
Considerando que o prazo de validade padrão de medicamentos é, em média, de 24 a 36 meses, a exigência de validade mínima de 18 meses ou 75% do prazo vigente é necessária para garantir a eficácia e segurança dos produtos adquiridos, evitando perdas por vencimento e assegurando a continuidade dos atendimentos realizados pelo Castramóvel. A medida previne desperdício de recursos públicos e encontra ampla adoção em processos de aquisição de medicamentos.
5.2 REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS SERVIÇOS CONTRATADOS: NÃO
Não se aplica.
5.2.1 Justificativa para os Requisitos dos Serviços
Não se aplica.
5.3 DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

5.3.1 Remover algum documento de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista: Não
Não há necessidade de supressão de documentos.
5.3.2 Exigir Balanço Patrimonial ou Certidão Negativa de Falência: Não
Não há necessidade.
5.3.3 Documentos de Habilitação
5.3.3.1 Profissional registrado em conselho competente e detentor de ART para obra e serviço semelhante: Não
Não há necessidade.
5.3.3.2 Atestado de Capacidade Técnica ou Avaliação Cadastral PNCP: Não
Não há necessidade.
5.3.3.3 Indicação de Pessoal Técnico, instalações e aparelhos adequados: Não
Não há necessidade.
5.3.3.4 Registro da Empresa na Entidade Profissional Competente: Sim
A empresa deve apresentar Certidão de Regularidade Técnica, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia, conforme disposição do artigo 21 da Lei Federal nº. 5991/1973, que regulamenta o controle de medicamentos e insumos farmacêuticos.
5.3.3.5 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local: Não
Não há necessidade.
5.3.3.6 Outros documentos de habilitação previstos em lei específica: Sim
5.3.3.6.1. Serão exigidos os seguintes documentos:
5.3.3.6.1.1. Comprovação de Regularidade Técnica da empresa licitante, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia – CRF, aplicável aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 (medicamentos de uso humano).
5.3.3.6.1.2. Comprovação de regularidade do farmacêutico responsável pela empresa licitante junto ao Conselho Regional de Farmácia – CRF, aplicável aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9.
5.3.3.6.1.3. Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE – da empresa licitante, quando for o caso, conforme RDC nº 16/2014 da ANVISA, art. 3º, aplicável aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9.
5.3.3.6.1.4. Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE – da empresa fabricante/importadora, quando aplicável, conforme RDC nº 16/2014 da ANVISA, art. 3º, aplicável aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9.
5.3.3.6.1.5. Autorização de Funcionamento Especial – AE, quando aplicável, para medicamentos sujeitos a controle especial, conforme disposto no art. 22 da Lei Federal nº 6.360/1976, RDC ANVISA nº 16/2014, art. 4º, Portaria SVS/MS nº 344/1998 e Portaria SVS/MS nº 6/1999, aplicável aos itens 1, 2 e 3.
5.3.3.6.1.6. Certificado de Registro do Produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia da publicação do Certificado de Registro no Diário Oficial da União – DOU, quando aplicável, observadas as hipóteses de isenção previstas na Lei Federal nº 9.782/1999, art. 7º, inciso IX, aplicável aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9.
5.3.3.6.1.7. Licença Sanitária Estadual ou Municipal, emitida pelo órgão competente, em nome da empresa licitante, compatível com a atividade exercida, aplicável a todos os itens.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

5.3.3.6.1.8. Para os medicamentos de uso veterinário, quando aplicável, comprovação de registro do produto junto ao órgão competente (MAPA), nos termos da legislação sanitária vigente, aplicável aos itens 10, 11, 12, 13, 14 e 15.

5.3.3.6.1.9. Comprovação de regularidade do responsável técnico da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV, quando exigido pela legislação aplicável, aplicável aos itens 10, 11, 12, 13, 14 e 15.

5.3.3.6.1.10. Para os insumos veterinários e materiais de uso veterinário que não exijam registro sanitário individual, deverá ser apresentada documentação técnica do fabricante (catálogo, ficha técnica ou descrição técnica) que comprove o atendimento às especificações constantes no Termo de Referência, aplicável aos itens 16 a 32.

5.4 PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Por não ultrapassar o valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), o certame deverá ser realizado de forma exclusiva para ME/EPP/MEI.

5.5 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA ASSINATURA DO CONTRATO

Não há documentos a serem apresentados.

6. ALTERNATIVAS DE MERCADO

Após análise e pesquisa de mercado, concluiu-se que não existem alternativas viáveis para os medicamentos descritos, considerando que suas propriedades farmacológicas, forma de apresentação e finalidade clínica são insubstituíveis para garantir a segurança anestésica, o controle da dor e o adequado atendimento dos animais. A substituição por outros produtos poderia comprometer a eficácia dos protocolos cirúrgicos e anestésicos, colocando em risco a saúde dos animais e a continuidade dos serviços prestados pelo Castramóvel.

Para os insumos não medicamentosos, como tapetes higiênicos, esparadrapo, materiais de venóclise e itens de uso cirúrgico, foram avaliadas alternativas de mercado que, embora existentes, não atendem às exigências técnicas do serviço. Produtos domésticos, como jornais, forros absorventes comuns ou tapetes reutilizáveis, não oferecem o nível de absorção, higiene e segurança necessários ao manejo dos animais no pré e pós-operatório. Da mesma forma, insumos como fitas adesivas comuns, cateteres não estéreis ou materiais sem especificação hospitalar não são adequados ao uso clínico, podendo gerar riscos de contaminação e comprometer os procedimentos.

Dessa forma, mesmo diante da existência de produtos considerados similares, nenhum deles atende integralmente às especificações técnicas, sanitárias e operacionais requeridas pelo Castramóvel, o que torna indispensável a aquisição dos itens exatamente conforme descrito neste Estudo Técnico Preliminar.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 PRAZO DE ENTREGA.

Os itens deverão ser entregues em até 15 dias a contar do envio do empenho para a empresa, através do e-mail informado na proposta.

7.2 PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: ESCOPO

O instrumento contratual será substituído pela nota de empenho, conforme previsto no Art. 95, II, da Lei 14.133/2021.

7.3 ENDEREÇO (S) DE ENTREGA?

Os itens deverão ser entregues no Coordenadoria de Proteção e Bem-estar Animal, Rua Luiz Muller Picarelli, s/nº (Prédio do INSS), Bairro Centro, São Jerônimo/RS, CEP 96700-000, no horário das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira.

7.4 CONDIÇÕES DE ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS.

A empresa deverá cumprir todas as exigências das normas de Boas Práticas de Armazenamento, Distribuição e Transporte aplicáveis a medicamentos e insumos de uso veterinário, garantindo que os produtos sejam mantidos conforme as orientações do fabricante. Os itens deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras, lacradas e devidamente





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

identificadas, assegurando condições adequadas de conservação, integridade e segurança até o recebimento pela Administração.

7.5 EXECUÇÃO DO OBJETO.

7.5.1. Será de responsabilidade da contratada a entrega dos itens obedecendo ao descritivo e às quantidades solicitadas, por meio do empenho ou outro documento hábil.

7.5.2. A empresa vencedora deverá fornecer os itens nas condições estipuladas, no prazo e local indicado, em total conformidade com o descritivo informado no Estudo Técnico.

7.5.3. A contratada deverá reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos, divergências ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o Estudo Técnico.

7.5.4. Os produtos deverão ser entregues nos endereços informados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal, conforme o cronograma das atividades e o horário de funcionamento do setor.

7.5.5. Os números de lote, as respectivas quantidades, a data de fabricação, a data de validade e o código NCM deverão constar na Nota Fiscal, devendo essas informações coincidir com os dados impressos na embalagem original do fabricante. Notas Fiscais divergentes ou incompletas poderão resultar na recusa do material no ato do recebimento.

7.6 PÓS VENDA E GARANTIA.

7.6.1. A garantia dos produtos deverá observar o disposto no Código de Defesa do Consumidor, devendo a contratada assegurar a integridade, a regularidade sanitária e a procedência dos medicamentos e insumos veterinários fornecidos.

7.6.2. Os produtos deverão ser entregues com validade mínima adequada ao uso seguro, evitando risco de deterioração precoce e garantindo tempo suficiente para a utilização regular dos materiais pelo Castramóvel.

7.6.3. Serão substituídos pela contratada, às suas expensas, todos os itens que apresentarem avarias, divergência de lote ou validade, violação de embalagem, inadequação às especificações do Estudo Técnico ou qualquer irregularidade que comprometa a segurança e o uso do produto.

7.7 QUAL A ROTINA DE FISCALIZAÇÃO SERÁ ADOTADA?

A Fiscal Técnica, Eduarda Guedes Heberle, será responsável pelo recebimento e conferência do material, bem como pela indicação de eventual divergência em relação às especificações descritas no Termo de Referência.

7.8 EXPECTATIVA DE VIDA DO OBJETO OU DO RESULTADO DO SERVIÇO

Os medicamentos e insumos veterinários descritos neste Estudo Técnico são materiais de uso imediato ou de curta duração, destinados à realização de procedimentos cirúrgicos, anestésicos e pós-operatórios no Castramóvel. Por se tratarem de produtos farmacológicos e materiais descartáveis, sua vida útil está diretamente vinculada ao prazo de validade informado pelo fabricante e às condições adequadas de armazenamento e conservação.

Os insumos cirúrgicos estéreis, como fios de sutura, lâminas, campos e dispositivos de venoclise, possuem utilização única, sendo descartados após o procedimento, conforme normas de biossegurança e boas práticas veterinárias. Já itens complementares, como tapetes higiênicos, sachês e suplementos alimentares, têm vida útil compatível com sua finalidade específica, devendo ser consumidos dentro do período de validade indicado.

7.9 Obrigações da Contratada

- Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta; assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da contratação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

- c) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Estudo;
- d) Substituir, reparar ou corrigir no prazo de 3 dias, às suas expensas as peças com avarias ou defeitos.

7.10 Obrigações do Município

- a) Comunicar à empresa as ocorrências relacionadas com a entrega do objeto;
- b) Fiscalizar o fornecimento dos materiais, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer peça que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas neste Estudo;
- c) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O OBJETO SERÁ DIVIDIDO EM LOTES? SIM

O objeto será dividido em lotes, considerando a natureza do objeto, a organização operacional do Castramóvel e as características do mercado fornecedor de medicamentos e insumos veterinários.

O parcelamento por lotes permite agrupar itens de mesma natureza, finalidade e compatibilidade técnica, garantindo padronização mínima, melhor gestão logística, controle de estoque e racionalização do fornecimento, sem comprometer a execução dos serviços veterinários.

Embora o parcelamento por item, em tese, possa ampliar a competitividade, no caso concreto tal opção não se mostrou a mais adequada, pois parte relevante dos fornecedores que atuam no mercado de medicamentos e insumos veterinários opera com portfólios segmentados, fornecendo conjuntos de produtos correlatos. O parcelamento por item poderia resultar em fragmentação excessiva da contratação, dificuldades de gestão contratual e risco de desabastecimento de insumos essenciais à continuidade dos atendimentos.

A estruturação por lotes, conforme adotada, não restringe indevidamente a competitividade, uma vez que os lotes foram dimensionados de forma técnica e equilibrada, sem exigência de fornecimento de itens incompatíveis entre si, permitindo a participação de empresas especializadas em cada grupo de materiais.

Dessa forma, a opção pelo parcelamento por lotes mostra-se compatível com os princípios da competitividade, isonomia e vantajosidade, atendendo ao disposto na Lei nº 14.133/2021, ao mesmo tempo em que assegura a eficiência operacional e a continuidade das atividades do Castramóvel Municipal.

8.2 A ENTREGA SERÁ EM PARCELA ÚNICA OU SEGUIRÁ UM CRONOGRAMA?

A entrega será em parcela única.

8.3 O PAGAMENTO SERÁ INTEGRAL OU PARCELADO?

O pagamento será integral.

No município de São Jerônimo, os prazos de pagamentos são regulados pelo Decreto Municipal 5.394 de 10 de janeiro de 2024, por se tratar de fornecimento de bens, após o fiscal receber o documento fiscal, em conjunto com o gestor do contrato, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para proceder a liquidação da despesa e entregar nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade. Após isso, o pagamento será realizado no prazo de 10 (dez) dias úteis na conta informada pelo contratado.

8.4 A AQUISIÇÃO SERÁ POR REGISTRO DE PREÇOS? NÃO

A aquisição não será por Registro de Preços.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

A contratação dos itens descritos visa garantir o pleno funcionamento das ações do Castramóvel, assegurando a continuidade dos procedimentos de castração, atendimento clínico imediato e suporte aos animais do município. A disponibilidade regular de medicamentos, anestésicos, insumos cirúrgicos e materiais de apoio é essencial para a execução segura dos procedimentos, para o bem-estar dos animais atendidos e para a manutenção das atividades de controle populacional e saúde animal realizadas pela Coordenadoria de Proteção e Bem-Estar Animal de São Jerônimo/RS.

10. OUTRAS PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO: NÃO

Não é necessário a publicação de extrato do edital referente a esta contratação no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

11.1 ESSE OBJETO JÁ FOI CONTRATADO ANTERIORMENTE? SIM

Pregão Eletrônico nº 144/2023.

11.2 HÁ PREVISÃO DE CONTRATAR NOVAMENTE ESSES OBJETOS AINDA ESTE ANO? NÃO.

Não haverá a necessidade de contratar novamente este ano.

11.3 SERÁ NECESSÁRIO CONTRATAR OUTRO OBJETO PARA CONSEGUIR USAR ESSA CONTRATAÇÃO EM PLENITUDE? NÃO

Não será necessário contratar outro objeto.

11.4 ESSA CONTRATAÇÃO IRÁ GERAR A NECESSIDADE DE NOVAS CONTRATAÇÕES? NÃO.

Não será necessário.

12 IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 HÁ IMPACTOS AMBIENTAIS IDENTIFICÁVEIS NA CONTRATAÇÃO? SIM.

Os impactos ambientais identificáveis referem-se principalmente ao descarte adequado de resíduos gerados durante o uso dos insumos, como embalagens de medicamentos, materiais descartáveis utilizados em procedimentos, seringas, agulhas e demais resíduos perfurocortantes. Tais resíduos devem ser destinados conforme normas sanitárias e ambientais vigentes, evitando contaminação e descarte inadequado.

12.2 FORAM INCLUÍDOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO OBJETIVANDO MENOR IMPACTO AMBIENTAL? SIM.

Foram previstos requisitos de acondicionamento, validade adequada e integridade das embalagens, garantindo que os produtos sejam entregues em condições que evitem perdas, descartes prematuros e desperdício de recursos públicos. Além disso, todos os insumos deverão ser descartados pela Administração conforme normas de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, conforme RDCs aplicáveis.

12.3 CASO IDENTIFICADOS IMPACTOS, QUAIS MEDIDAS MITIGADORAS DEVERÃO SER ADOTADAS?

A Administração deverá promover o descarte adequado dos resíduos gerados, especialmente perfurocortantes, embalagens de medicamentos, materiais cirúrgicos descartáveis e outros resíduos provenientes das atividades do Castramóvel. O descarte deverá seguir as normas de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, garantindo segurança, controle sanitário e redução de impactos ambientais.

12.4 O BEM ADQUIRIDO ESTÁ SUBMETIDO A LOGÍSTICA REVERSA? NÃO

Os medicamentos e insumos adquiridos não se enquadram, no momento da aquisição, como produtos sujeitos à logística reversa obrigatória. Apenas medicamentos vencidos ou inutilizados e seus resíduos devem ser destinados conforme normas ambientais e sanitárias, seguindo o gerenciamento interno de resíduos do Município. Assim, o objeto contratado não está sujeito à logística reversa no ato da compra.

13. CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se a viabilidade da contratação pretendida, uma vez que os medicamentos e insumos veterinários atendem às necessidades técnicas identificadas, apresentam solução adequada e são essenciais para a continuidade das ações de atendimento e bem-estar animal do Município.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Será contratado o fornecedor selecionado por meio de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, o critério de menor preço por lote e o modo de disputa aberto, com exclusividade para ME/EPP/MEI.

São Jerônimo, 03 de dezembro de 2025.

Leidimirian Chananeco Lima

Secretária de Meio Ambiente e Proteção e
Bem-Estar Animal
Gestor da contratação

Eduarda Guedes Heberle

Coordenadora
Fiscal Técnica

Susiellen Souza Cardoso

Coordenadora
Autor deste ETP.



Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

6D0**RV5****YX9****L3X**